



Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista

N.

Em de

de 19

L E I N º 4 2 8

Disposições sobre criação de Almoхарife

Eu, Francisco de Assis Livolis Blanco Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista decretou e promulga a seguinte Lei:

- Artº. 1º) - Fica criado, a partir de 1º. de janeiro de 1.970, o cargo de Almoхарife, com vencimentos correspondente ao Padrão J- 11.**
- Artº. 2º) - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento de 1.970.**
- Artº. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de janeiro de 1.970, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, 22 de novembro de 1969

Francisco Assis Blanco

Francisco de Assis Livolis Blanco
Prefeito Municipal